

Planejamento sucessório: o baixo grau de maturidade das companhias

Somente uma pequena parte das empresas brasileiras – cerca de 6,9% – opera nos moldes ideais quando o assunto é planejamento sucessório. São companhias que, para além de contar com um plano formal de sucessão, o implementam e o comunicam de forma consistente, com revisões frequentes, e o complementam com um programa de desenvolvimento de sucessores.

Para grande parte das empresas brasileiras, de acordo com a Evermonte Executive Search, planejar a sucessão é algo ainda distante da realidade. Os dados são da pesquisa “Planejamento Sucessório: como as companhias estão se preparando para o futuro?”, produzida a partir de entrevistas com executivos de empresas localizadas nas cinco regiões do país e faturamento anual de até R\$ 2 bilhões.

“Quase metade das companhias analisadas (49,2%) não possui um plano formal de sucessão, o que sugere uma insuficiência em relação às estratégias empreendidas para conduzir a transição entre cargos críticos”, ressalta o sócio da Evermonte, Guilherme Abdala. “Outro dado relevante é que 35% possuem um plano formal, mas este não é conhecido pelos colabora-

dores, levantando questões sobre sua eficácia na retenção de talentos e progressão de carreira”, complementa.

Embora a maioria dos respondentes afirme que o planejamento sucessório é visto como extremamente importante dentro das organizações em que atuam, os dados mostram que ele ainda não é uma pauta de grande recorrência – e nem uma prioridade – nas companhias.

De acordo com o sócio da Evermonte, há três motivos principais para que as empresas não disponham de planos sólidos para a sucessão das lideranças: a cultura organizacional, a falta de priorização e o foco no curto prazo. “Esses pontos refletem uma realidade de mercado permeada por hierarquias rígidas e falta de flexibilidade,



desalinhamento estratégico e pressão por resultados imediatos”, ressalta Abdala.

• **Grau de maturidade** - A partir dos dados obtidos na pesquisa, a Evermonte classificou em cinco estágios o grau de maturidade das empresas brasileiras em relação ao planejamento sucessório.

O primeiro estágio engloba as companhias nas quais ele é inexistente – são 49,2% das empresas analisadas no estudo.

Em um segundo grau de maturidade, chamado de estágio inicial, estão as companhias que contam com um plano de sucessão, mas ele

não é amplamente conhecido pelos colaboradores – o correspondente a 35,4% dos entrevistados. No terceiro estágio, no qual estão 6,2% das organizações participantes da pesquisa, estão as companhias consideradas “emergentes”, ou seja, aquelas que possuem um planejamento sucessório e ele é amplamente conhecido pelos colaboradores, porém não é implementado de forma consistente.

O estágio seguinte contempla as empresas consideradas “maduras”, ou seja, que contam com um plano de sucessão, que o comunicam para os colaboradores e que o implementam de forma consistente (2,3% dos respondentes). Por fim, no estágio máximo, considerado ideal, estão 6,9% das empresas – são aquelas que tem um plano, o comunicam, fazem revisões constantes e o com-

plementam com um programa de desenvolvimento de líderes.

No comparativo entre organizações de diferentes portes, a pesquisa revelou que, quanto maior o faturamento, mais eficientes são os planos de sucessão. “Em companhias com faturamento de até R\$ 500 milhões, o planejamento sucessório tende a ser mais informal, com maior influência da liderança atual. Nas empresas com faturamento entre R\$ 500 milhões e R\$ 2 bilhões, já existe o envolvimento de consultorias especializadas na elaboração desses planos.

E, nas organizações que faturam acima de R\$ 2 bilhões, o planejamento é alinhado à estratégia de longo prazo da empresa, sendo mais robusto e eficaz”, ressalta Guilherme. - Fonte e mais informações: (https://evermonte.com/).

A proteção de marcas e patentes para startups

A proteção de ativos intangíveis é um investimento que assegura a sustentabilidade e o sucesso das startups no mercado global. Valdomiro Soares, presidente da Marpa - Marcas, Patentes e Inovação, explica porque a propriedade intelectual é um pilar estratégico para startups competitivas.

No competitivo ambiente de startups, a inovação é a base do crescimento e do posicionamento de mercado. Contudo, para que essa inovação se traduza em sucesso de longo prazo, a proteção de marcas e patentes é fundamental. Negligenciar essa proteção pode levar a perdas significativas, tanto em termos financeiros quanto estratégicos, além de ameaçar a identidade da empresa.

“As startups, por sua natureza, são impulsionadas pela inovação. No entanto, sem uma estratégia sólida de proteção intelectual, elas correm o risco de ver suas ideias replicadas por concorrentes, o que pode minar o crescimento e afastar investidores”, pontua Soares, ao apontar que, em um mercado cada vez mais globalizado, a rapidez com que novas tecnologias e produtos podem ser copiados e distribuídos acentua

a importância da proteção de propriedade intelectual.

A proteção de uma marca, por exemplo, não apenas assegura que a empresa mantenha sua posição no mercado, mas também cria uma base sólida para expansão e colaboração estratégica. Registrar uma marca ou patentear uma tecnologia pode parecer um processo burocrático, mas é um investimento em segurança e credibilidade. Sem isso, uma empresa pode enfrentar desafios jurídicos que podem consumir recursos valiosos e comprometer anos de desenvolvimento e inovação.

Além disso, a falta de proteção também pode impactar diretamente a capacidade de uma startup de participar de fusões, aquisições ou colaborações estratégicas. Empresas com ativos de propriedade intelectual bem documentados e protegidos tendem a ser vistas como opções mais seguras e valiosas no mercado.

“O registro de marcas e patentes não apenas protege a inovação, mas também oferece um mapeamento claro dos ativos da empresa, o que é um fator-chave em avaliações e negociações”, acrescenta Soares. - Fonte: (https://www.marpa.com.br/).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França
Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LUCAS PRIMI TEODORO DA SILVA**, profissão: customer success manager, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Bela Vista, SP, data-nascimento: 19/12/1989, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Reinaldo Teodoro da Silva e de Lucia Primi da Silva. A pretendente: **CAMILA GONÇALVES DE MELO**, profissão: secretária, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 01/10/2001, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Luiz Carlos de Melo e de Marinalva Gonçalves de Melo.

O pretendente: **IGOR LEON AUGUSTO GALVÃO SLAVINSKI DOS SANTOS**, profissão: funcionário público municipal, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 09/05/1991, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Vanildo Slavinski dos Santos e de Rosana Fontes Galvão. A pretendente: **RAYANA VIRGINIA ALVES PINHEIRO**, profissão: analista de marketing, estado civil: solteira, naturalidade: em Palmares, PE, data-nascimento: 11/03/1989, residente e domiciliada em Itaquera, São Paulo, SP, filha de Rui Alves Pinheiro e de Ana Helena Leonel Pinheiro.

O pretendente: **SEBASTIÃO DE ANDRADE MATIAS**, profissão: líder de equipe, estado civil: divorciado, naturalidade: em Uiraúna, PB, data-nascimento: 29/05/1975, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Antonio Matias Neto e de Auzerina Maria de Andrade. A pretendente: **ELAINE DOS SANTOS**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 14/12/1978, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Orlando dos Santos e de Temira dos Santos.

O pretendente: **MARCELO ANGELO BEZERRA LISBOA**, profissão: gráfico, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Vila Matilde, SP, data-nascimento: 07/12/1980, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Antonio Lisboa Neto e de Maria de Lourdes Bezerra Lisboa. A pretendente: **SABRINA DA SILVA MARIANO**, profissão: atendente, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 01/01/1984, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Edilson Magalhães Mariano e de Valquiria da Silva.

O pretendente: **VITOR WAIDEMAN DE ALMEIDA**, profissão: vendedor, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Bela Vista, SP, data-nascimento: 06/04/1995, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Alexandre Cosenzo de Almeida Pinto e de Eliana Waideman de Almeida. A pretendente: **ANA CAROLINA MATHEUS MARINHO**, profissão: advogada, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 15/12/1995, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Alexandre Pereira Marinho e de Roseli Maria Matheus Marinho.

O pretendente: **HENRY ISHIHARA PAIVA**, profissão: engenheiro mecânico, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 14/12/1992, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Celso Gomes Paiva e de Cristiane Miekio Ishihara Paiva. A pretendente: **MARIANA DA SILVA**, profissão: engenheira elétrica, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 22/05/1992, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de José Antonio da Silva e de Marcia Mion da Silva.

O pretendente: **JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NETO**, profissão: advogado, estado civil: divorciado, naturalidade: em Acopiara, CE, data-nascimento: 04/11/1979, residente e domiciliado em Penha de França São Paulo, SP, filho de José Irapuá de Mendonça e de Leda Maria Alencar Mendonça. A pretendente: **ANA PAULA SORIA**, profissão: servidora pública estadual, estado civil: solteira, naturalidade: em Mogi das Cruzes, SP, data-nascimento: 03/08/1993, residente e domiciliada em Penha de França São Paulo, SP, filha de Carmine Soria Neto e de Maria Aparecida de Oliveira Soria.

O pretendente: **GUILHERME RIBEIRO DE CARVALHO**, profissão: militar, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 18/08/1994, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Wesllem de Carvalho e de Vania Ribeiro de Carvalho. A pretendente: **JULIANA TADEU DA OSSA DEFTEREOS**, profissão: enfermeira, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 12/09/1996, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Mario Lucio Deftereos e de Rosângela da Ossa Deftereos.

O pretendente: **KELVYN CORONEOS PINHEIRO**, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Belenzinho, SP, data-nascimento: 28/02/1999, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Robson Pinheiro e de Kelly Regina Pereira. A pretendente: **JILMARA COSTA SANTOS DA PAIXÃO**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: em Amargosa, BA, data-nascimento: 28/02/2000, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Juarez Pereira da Paixão e de Rosely Costa Santos.

O convivente: **IGOR RICARDO BONAFONTE**, profissão: marceneiro, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Saúde, SP, data-nascimento: 15/10/1979, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Antonio Carlos Bonafonte e de Maria Eunice Bonafonte. A convivente: **IVANEIDE MARQUES SOUZA**, profissão: psicóloga, estado civil: solteira, naturalidade: em Paramirim, BA, data-nascimento: 07/08/1988, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Aparecido de Oliveira Souza e de Maria Aparecida de Souza. (Conversão de União Estável em Casamento).

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

33º Subdistrito - Alto da Mooca
ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **FRANCISCO OLIVEIRA ZUCCHI**, estado civil solteiro, filho de Alberto Luiz Zucchi e de Lucia Campos de Oliveira Zucchi, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **MARIA EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS**, estado civil solteira, filha de Luis Guilherme Pereira dos Santos e de Niedja Katia Pereira Nunes, residente e domiciliada em Recife - PE. Obs.: O pretendente é residente na Rua João da Canha, nº 68, neste Subdistrito, Alto da Mooca, nesta Capital - São Paulo - SP e a pretendente é residente na Rua da Amizade, nº 236, apto. 504, Graças - Recife - PE. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, item III, alínea “b” da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicação ao cartório de residente da pretendente.

O pretendente: **MATEUS GONÇALVES CLAUDIO**, estado civil solteiro, filho de Luis Sergio Claudio e de Celina Gonçalves Claudio, residente e domiciliado em São Paulo - SP. A pretendente: **BIANCA SILVA FERNANDES**, estado civil solteira, filha de Adriano Dantas Fernandes e de Creuza Maria Silva, residente e domiciliada em São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente na rua Pantojo, nº 1036, Vila Regente Feijó, nesta capital. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, item III, alínea “b” da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicação ao cartório de residente do pretendente.

O pretendente: **ALLAN RUIZ MARTINS**, estado civil solteiro, filho de Antonio Martins e de Denise Garcia Ruiz Martins, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **ISABELLI VIGILATO REIS**, estado civil solteira, filha de Eber Vigilato Reis e de Adriana Vigilato dos Anjos, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **OZIVALDO LEITE DA SILVA**, estado civil divorciado, filho de Jose Leite da Silva e de Maria Leite da Silva, residente e domiciliado em São Paulo - SP. A pretendente: **ANDRÉA NASCIMENTO**, estado civil solteira, filha de Edvanda do Nascimento Macedo, residente e domiciliada em São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Maria Carlota, nº 1015 - Bloco D apto. 304 - Vila Matilde - nesta Capital e a pretendente é residente à Rua do Acre, nº 718 - Vila Bertioga, neste subdistrito da Capital, São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, item III, alínea “b” da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicação ao Cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **KELVIN MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, estado civil solteiro, filho de Alex Menezes de Oliveira e de Tatiane Messias dos Santos, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **HELOISA MARIA JORVIGUINOVITI DOS REIS**, estado civil solteira, filha de Claudemir Pereira dos Reis e de Roseleia Jorviguinoviti, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **KAUY MESSIAS RODRIGUES**, estado civil solteiro, filho de Ronaldo Aparecido Rodrigues e de Vilma Messias dos Santos Rodrigues, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **GABRIELLE MUNIZ LOPES FERREIRA**, estado civil solteira, filha de Marcos Lopes Ferreira e de Andréa Muniz Lopes Ferreira, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro
Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JOSÉ FRANCISCO GOMES LIMA**, nascido em Mucambo, CE, no dia 03/06/1983, profissão zelador, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Francisco Faustino de Lima e de Maria Luciene Santana Gomes Lima. A pretendente: **MERILANE AGUIAR DA PONTE**, nascida em Sobral, CE (registrada no 1º Ofício de Mucambo, CE), no dia 15/04/1997, profissão técnica de enfermagem, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Anastácio Gomes da Ponte e de Ana Lúcia de Aguiar.

O pretendente: **RENATO LISBÔA VIANA NETO**, nascido em João Pessoa, PB, no dia 19/09/1994, profissão vendedor, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Maria de Lourdes Ferraz Viana. A pretendente: **SARAH JÉSSICA MARTINS NEVES**, nascida em João Pessoa, PB, no dia 23/05/1991, profissão do lar, estado civil divorciada, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Giseldo Júlio Neves e de Joseane Martins Neves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D56E-A9D0-C05D-5D6A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D56E-A9D0-C05D-5D6A



Hash do Documento

DE9C41509C2060F631BDC594FA8937737C6F073959C8ADAD9A133452237CCD58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 11/11/2024
20:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

